



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.697ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, CARLOS ALBERTO SPIES, ELIE ISSA EL CHIDIAC, KLEBER BORGES DE MOURA e RENATO SOUSA SANTANNA, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00138-00002219/2023-74** — NILDA DE SOUZA LOPES FRANÇA, MATRÍCULA Nº 74.869-2 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113342216), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 112670877), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 113342591), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#), e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO da empregada NILDA DE SOUZA LOPES FRANÇA, matrícula nº 74.869-2, Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI/GDF nº 112620966), para exercer suas atividades laborais na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA - RA IX, conforme Ofício Nº 1025/2023 - RA-CEIL/GAB (Doc. SEI/GDF nº 112391479), a partir da data de emissão do ofício de apresentação da empregada até 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para providenciar a formalização da Disposição da empregada e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00135-00001297/2023-36** — DONIZETTI GOMES PIGNATA, MATRÍCULA Nº 73.765-8 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113505850), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 112149380), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 113506505), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#), e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO do empregado DONIZETTI GOMES PIGNATA, matrícula nº 73.765-8, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no DEINFRA/DU (Doc. SEI-GDF nº 112117185), para prestar seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA-PLAN, conforme pleito contido nos Ofícios Nº 752/2023 - RA-PLAN/GAB (Doc. SEI-GDF nº 111289158) e Nº 1597/2023 - SEPLAD/SEGEA (Doc. SEI-GDF nº 111788522), a partir da data de emissão do ofício de apresentação do empregado até 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para providenciar a formalização da Disposição do empregado e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00001564/2023-24** — BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U Nº 109/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113248434), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 227/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 111756693), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111950605), na Nota Técnica N.º 222/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 112219662), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 112568587) e no Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 110221570) em favor da empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ 02.469.364/0001-40, relativa ao Contrato de Prestação de Serviço D.U. nº 109/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 103950492), o qual tem por objeto a realização dos serviços de coleta, trituração e transporte de resíduos vegetais gerados em ambiente urbano - Lote 02, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor total

de R\$ 111.968,71 (cento e onze mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) - Nota Fiscal n.º 4509 (Doc. SEI/GDF nº 103950422), cujo serviço foi executado no período de 1º a 31/12/2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 199/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 112455582). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes.” Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **04) 00112-00002214/2023-85** — EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 007/2020 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113218391), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 233/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 111947683), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 112388185), na Nota Técnica N.º 237/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 112599641), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 112724020) e no Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 110203387) em favor da empresa EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 38.013.199/0001-65, relativa ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 007/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF n.º 104490447 e 104024450), o qual tem por objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal - Lote 01, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor total de R\$ 749.980,74 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) - Nota Fiscal n.º 17 (Doc. SEI/GDF nº 104490604), cujo serviço foi executado no período de 1º a 31 de dezembro de 2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 206/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 112617500). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes.” Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **05) 00112-00001024/2023-41** — GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. 158/2017-ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112132725), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 200/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 111216012), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111220327), na Nota Técnica N.º 194/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 111390502), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 113241132) e no Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 110264626) em favor da empresa GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.047.090/0001-40, relativos ao Contrato de Prestação de Serviço D.U. 158/2017 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 103594916), cujo objeto é a manutenção e conservação de gramado e de vegetação espontânea das áreas verdes públicas urbanas do Distrito Federal, compreendendo as áreas referentes ao Lote 03, que é composto pelas áreas urbanas das Regiões Administrativas Lago Sul, Jardim Botânico e São Sebastião, todo o complexo Penitenciário, incluindo a faixa de domínio da DF 001/BR - 025 da EPDB até o viaduto da linha férrea, próximo ao córrego da Onça, DF 463, DF 473, DF 465, DF 140, conforme Anexo I, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor total de R\$ 1.216.822,44 (um milhão, duzentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) - Nota Fiscal n.º 7 (Doc. SEI/GDF nº 103594828), cujo serviço foi executado no período de 1º a 31 de dezembro de 2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 193/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 111942593). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes.” Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **06) 00112-00000970/2023-70** — FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERIAS LTDA — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. Nº 153/2017 - ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do

Relator (Doc. SEI/GDF nº 113273661), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 199/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 111213334), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111221042), na Nota Técnica N.º 213/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 111828244), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 112290620) e no Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 110220392) em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 01.796.430/0001-24, relativa ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 153/2017 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 103556966), o qual tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de gramado e de vegetação espontânea das áreas verdes públicas urbanas do Distrito Federal, compreendendo as áreas referentes ao Lote 01, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor total de R\$ 1.670.306,20 (um milhão, seiscentos e setenta mil trezentos e seis reais e vinte centavos) - Nota Fiscal n.º 19 (Doc. SEI/GDF nº 103556876) , cujo serviço foi executado no período de 1º a 31/12/2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 194/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 111943226). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes.” Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **07) 00112-00001346/2023-90** — ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 156/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113402876), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI/GDF nº 225/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 111750584), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111948442), na Nota Técnica N.º 247/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 112808138), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 113414110) e no Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 110249259) em favor da empresa ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 07.291.854/0001-13, relativos ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 156/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 103813344), o qual tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de gramado e de vegetação espontânea das áreas verdes públicas urbanas do Distrito Federal, compreendendo as áreas referentes ao Lote 07, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor total de R\$ 632.191,15 (seiscentos e trinta e dois mil cento e noventa e um reais e quinze centavos) - Nota Fiscal n.º 1119 (Doc. SEI/GDF nº 103813286), cujo serviço foi executado no período de 1º a 31/12/2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 215/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 112945902). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes.” Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **08) 00112-00001587/2023-39** — BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI — RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. nº 110/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113435447), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI/GDF nº 228/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 111760734), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111951422), na Nota Técnica N.º 221/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 112212586), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 113440161) e no Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 108854787) em favor da empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ 02.469.364/0001-40, relativa ao Contrato de Prestação de Serviço D.U. nº 110/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 103960705), o qual tem por objeto a realização dos serviços de coleta, trituração e transporte de resíduos vegetais gerados em ambiente urbano, em diversos locais do Distrito Federal, através do Sistema de Registro de Preços-SRP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 58464192), bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor de R\$ 110.346,96 (cento e dez mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) - Nota Fiscal n.º 4510 (Doc. SEI/GDF nº 103960622), cujo serviço foi executado no período de 1º a 31/12/2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001 , Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 201/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc.

SEI/GDF nº 112457069). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes.” Relator: Renato Sousa Santana - Diretor Financeiro. **09) 00112-00028277/2021-08** — SKATEPARKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E nº 175/2022 – DJ/PRES /NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113693258), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 246/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 112283697), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 112798253), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 175/2022 – DJ/PRES /NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 95081080), firmado entre esta Companhia e a empresa SKATEPARKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.645.568/0001-53, que tem como objeto a reconstrução de pista de skate, situada no Setor de Habitações Coletivas - Áreas Octogonais Sul, na Área Especial 3/8, na Octogonal - DF, no sentido de: I) ACRESCER ao Contrato o valor de R\$ 176.456,93 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), correspondente a aproximadamente 24,75% do valor originalmente pactuado, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 112481716), sem prejuízo aos demais existentes, passando seu valor de R\$ 712.822,29 (setecentos e doze mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos) para R\$ 889.279,22 (oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), II) CONVALIDAR os atos praticados no período de 28/04/2023 até a formalização do Termo Aditivo, III) REABRIR o prazo de execução por 45 (quarenta e cinco) dias, deduzindo deste o prazo convalidado, com término em 11/06/2023 e IV) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando seu término de 09/07/2023 para 23/08/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 111228700), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 111231260, 111348295) e corroborados pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 112204503), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00006565/2021-01** — INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 093/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113694245), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 270/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 113118416), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 113169013), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 093/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 66700240), firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a obra de Reforma com ampliação da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, localizada na Praça Central, Projeção 10, no Núcleo Bandeirante/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seu anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 1.152.738,12 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e doze centavos) conforme Planilha (Doc. SEI/GDF nº 110816623 - página 07), correspondente a aproximadamente 14,37 % do valor originalmente contratado, à conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 111462044), passando o valor do contrato de R\$ 9.501.766,82 (nove milhões, quinhentos e um mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 10.654.504,94 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada Doc. SEI/GDF nº 110816245), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 110842781), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 110853856), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00017184/2021-40** — G.C.E. S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 076/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113714423), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 269/2023

- NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 113051291), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 113167286), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E Nº 076/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 84748867), firmado entre esta Companhia e a empresa G.C.E. S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52, que tem como objeto a reforma de equipamento público destinado à implantação de Restaurante Comunitário na Região Administrativa de Arniqueira, situado na QS 09, Lote 3, Avenida Águas Claras, em Águas Claras/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico - NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (Doc. SEI/GDF nº 68841741), e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 13/03/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 90 (noventa) dias corridos, a partir da formalização do Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em 11/06/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 103270866), passando seu término de 31/05/2023 para 29/08/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 105282445 e nº 111168977), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 112196522), corroborados pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 112203017), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00112-00014585/2022-29** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — TERMO INDENIZATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.U. Nº 102/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113155780), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer Técnico n.º 128/2023 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC (Doc. SEI/GDF nº 107407179), Parecer SEI-GDF n.º 145/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 108736109), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 109018290), amparada na Lei nº 13.303/2016, na Instrução Normativa nº 367/2022 NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF nº 113508715) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a indenização da empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 01.710.170/0001-22, no valor de R\$ 282.358,07 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 112690046), em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia D.U. nº 102/2021 -DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 113161907), firmado com esta Companhia, que tem por objeto a execução de campo de grama sintética na EQNN 08/10 em Ceilândia/DF. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00110-00001189/2018-10** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – DU Nº 178/2022 – DJ/ NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113270441), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 252/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 112422619), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 112796416), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA –DU Nº 178/2022 – DJ/ NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 96702214), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a implantação de Rota Acessível Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia, QNN 29 - Área Especial C, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, no sentido de: I) ACRESCER a importância de R\$ 328.388,33 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), que corresponde a aproximadamente a 24,87% do valor original do contrato, II) SUPRIMIR a importância de R\$ 11.091,25 (onze mil noventa e um reais e vinte e cinco centavos) que corresponde a 0,84% do valor original do contrato e III) REAJUSTAR o acréscimo do contrato em R\$ 77.468,97 (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), passando o valor constante do Primeiro Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 106764341) de R\$ 1.624.613,82 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 2.019.379,87 (dois milhões, dezanove mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100 (Doc. SEI/GDF

nº 113028829 e 113674055), tendo em vista a manifestação do Executor do Contrato, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 110608876), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **14) 00112-00019624/2022-84** — PENTAG ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 158/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113280982), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 266/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 112987295), no Adendo n.º 01 ao Parecer SEI-GDF n.º 266/2023 /2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 113534318), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 113172969 e 113544169), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 158/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 93905151), celebrado entre esta Companhia e a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 02.581.588/0001-40, que tem por objeto a execução de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e ajardinamento no SHTN – Setor de Hotéis e Turismo Norte – Trecho 01 Projeto Orla – Polo III Complexo da Concha Acústica em Brasília/DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 11/05/2023 até a formalização do Termo Aditivo e II) REABRIR o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, deduzindo o período de convalidação, passando o seu término para 08/08/2023, conforme solicitação da Empresa, por meio da Carta (Doc. SEI/GDF nº 111545204) e as justificativas apresentadas pela Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 111866294), resguardando-se o direito da contratada a futuros reajustes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00017592/2022-82** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2022 - DU - LOTE 01. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113345336), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.670ª de 23 de dezembro de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 102201046), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 32.139.770/0001-06 (Doc. SEI/GDF nº 96757775, pág. 38), visando o fornecimento de 40.500 t (quarenta mil e quinhentas toneladas) de Brita Graduada Simples - BGS, conforme solicitação da Executora do Contrato, por meio do Despacho - NOVACAP/DU/DEINFRA/DIOD (Doc. SEI/GDF nº 112792161), para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no valor unitário de R\$ 83,77 (oitenta e três reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 3.392.685,00 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 039/2022 - DU (Doc. SEI/GDF nº 102657107) - LOTE 01, por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508-0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 222/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 113254641). O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 10 dias corridos contados a partir do recebimento da contratada do pedido emitido pelo Gestor do Contrato. O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial, de acordo com os itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 95537408). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 064/2023 (Doc. SEI/GDF nº 113354748).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **OUTROS ASSUNTOS:** Fica prorrogado, excepcionalmente, a Instrução Normativa Nº118/2023-NOVACAP/PRES/ASESP, até 30 de junho de 2023. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

Diretor-Presidente

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

CARLOS ALBERTO SPIES

Diretor de Edificações

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

RENATO SOUSA SANTANNA

Diretor Financeiro

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/05/2023, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 31/05/2023, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/06/2023, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973504-6, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/06/2023, às 12:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/06/2023, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/06/2023, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/06/2023, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 113831271 código CRC= 82ADFEBA.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=113831271)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF